

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1964

Ilmo. Sr.
C. Pirró Filho
D.D. Delegado Regional de Ensino
8ª Delegacia do Ensino Elementar
Av. Rodrigues Alves, nº 2.330
São Paulo - São Paulo

901/64

Senhor Delegado,

De acôrdo com o pedido de V.Sa. dirigido ao Diretor do INEP sôbre os Serviços de Educação de Adultos dos diversos Estados da Federação, temos o prazer de enviar-lhe, nesta data, as publicações de que dispomos:

- Portaria nº 22 da Secretaria de Educação de Minas Gerais. Regula menta a Educação Supletiva.
- Portaria nº 18 da Secretaria de Educação da Guanabara: Estabelece Normas Administrativas do Serviço de Educação de Adultos.
- Resumo das Atividades da Divisão da Educação Primária Supletiva da Guanabara (julho de 1964).
- Movimento Estatístico do Pessoal da Divisão de Educação Primária Supletiva da Guanabara. (maio de 1964).
- Ordem de Serviço nº 7 de 6 de maio de 1964. Estabelece Normas para o desenvolvimento das atividades cívicas nas Escolas Primárias Supletivas do Estado da Guanabara, no ano de 1964.
- Instrução Especial Reguladora do Concurso para provimento em Cargos de Professor Primário Supletivo do Estado da Guanabara (Programas)

- Ordem de Serviço nº 42, de 29 de junho de 1964. Dispõe sobre a contagem dos pontos que serão atribuídos aos Professores Primários Supletivos que colaboram no Censo Escolar de 1964.
- Portaria de 28 de fevereiro de 1964: Estabelece normas para a matrícula nova e confirmada nas Escolas Primárias Supletivas do Estado da Guanabara e fixa o seu calendário.
- Decreto nº 3.590, de 1º de fevereiro de 1960: Aprova o Regulamento do Ensino Primário e Normal do Estado do Rio Grande do Norte pag. 10
- Plano de Emergência para a Educação do Estado do Ceará (D.O. de 22 de outubro de 1962 - p. 7)
- Projeto de Instalação de oficinas em Galpões e Salas disponíveis onde funcionarão cursos de iniciação profissional - Divisão de Educação Primária Supletiva da Guanabara
- Quadro Estatística da Secretaria de Educação da Guanabara referente ao movimento escolar nos anos de 1960, 1961, 1962, 1963, 1964
- Cópia do Questionário respondido à UNESCO (12/10/1964) sobre o Analfabetismo no Brasil.
- Estatutos da Fundação João Baptista do Amaral (Tele-Escolas)
- Dados referentes à TV - Escola da F.J.B.A. de julho de 1964.
- MEB - Movimento de Educação de Base - (Basic Education Movement)
- Mouvement d'Education de Base - objectifs, methode, techniques - (resumé)
- Movimento de Educação de Base: Relatório Anual - 1962
- Do Ensino Primário e Supletivo no Estado do Maranhão - D.O. 4/6/1964 p. 3
- MEB - Movimento de Educação de Base: - Relatório Apresentado ao Conselho Diretor Nacional (maio de 1964)
- Bibliografia sobre Educação de Adultos
- Instituições Brasileiras Interessadas na Luta contra o Analfabetismo.
- Sistema Municipal de Educação de Base - (Rio Grande do Sul)
- Educação Fundamental Supletiva.

Outrossim, para obtenção de outros elementos, sugiro que se dirija diretamente às Secretarias de Educação dos Estados.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa.

Cordiais Saudações

Péricles Madureira de Pinho
Diretor Executivo



8ª DELEGACIA REGIONAL DO ENSINO DA CAPITAL

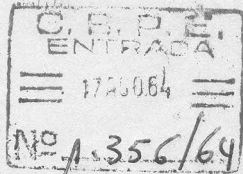
OBJETO

Em 12 de agosto de 1964

OFICIO N.º 101/64

Solicita finêsa de elementos educacionais.

*ma Luiza
Elenora*



SENHOR DIRETOR.

A fim de poder, esta Delegacia, proceder a estudos de carater social e estatístico, tenho a honra de solicitar as dîgnas providências de Vossa Senhoria e dentro da urgência que se puder imprimir, o fornecimento de relatório ou publicações ou regulamentações sôbre o Serviço de Educação de Adultos para os demais Estados da Federação, com exclusão do Estado de São Paulo .

Para melhor esclarecer esta solicitação, menciono que os elementos podem ser, não só com referência à estrutura do Ensino, (típo de ensino, qualidade do professor) como também o alcance social do mesmo (meio rural, urbano, instrução e educação.

Confiante em que Vossa Senhoria, atendendo ao alto alcance desta solicitação, agirá por bem em fornecer qualquer elemento que vise o fim que se colima, tenho a honra de apresentar-lhes os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

C. Pirró Filho
C. PIRRÓ-FILHO

=DELEGADO DE ENSINO =



A S.S.ª. O Sr.

Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais
Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1964

Ilma. Sra.
Alinda Hernández Bertoletti
San Martín - nº 368
Ica - Perú

1002/64

Prezada Estudante,

De acordo com a carta de V.Sa., pedindo material sobre colônia de férias no Brasil, temos o prazer de enviar-lhe as seguintes publicações:

- Instruções nº 4 - Baixam o Regimento Interno da Colônia de Férias instituída pelas Instruções nº 3-57 (Guanabara - Ex. Distrito Federal)
- Estado do Paraná - Formação dos Orientadores da "Colônia de Férias"
- Instrução nº 3 - Regulam o funcionamento da Colônia de Férias para Escolares em 1957
- Pelo Bem-Estar Social dos Comerciantes e suas famílias - Serviço Social do Comércio.

Cordialmente,

Elza

Elza Rodrigues Martins
Chefe da Seção de Documentação
e Intercâmbio

19

C. B. P. E.
ENTRADA
NOV 84
Nº 1.921/64

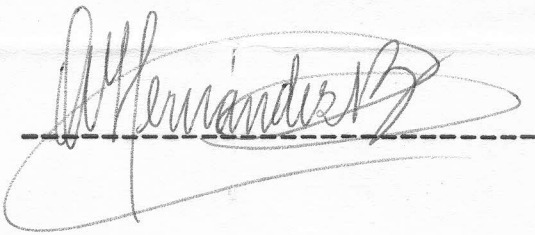
Ica, 31 de Octubre de 1964

DDIP
9.XI.64
Suñt

INEP.-Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais
Rio de Janeiro

Concedera de su amplio espíritu de colaboración me es grato dirigirme a Uds., para pedirles me hagan el favor de enviarme Boletines, folletos, revistas, libros o cualquier tipo de información que tengan sobre la Orientación que dan a la juventud en el hermano País de Brasil durante las vacaciones, para poderla exponer en la tesis que para graduarme de Bachiller en Educación deseo presentar en la Universidad San Luis Gonzaga de Ica.

Esperando su ayuda que contribuirá a estrechar los lazos que unen al Perú y Brasil, quedo de Uds. su atenta y segura servidora.



Remite: Alinda Hernández Bertelotti

San Martín 368 Ica Perú

19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Walter

C. B. P. E.
ENTRADA
12 NOV 64
No. 962/64

M. E. C.
INSTITUTO NACIONAL
DE
RELACIONES
11 NOV 1964
PROTOCOLADO
2510/64

De ordem do Sr. Ministro, solicito ao Sr. Diretor do INEP o obséquo de fazer examinar a possibilidade de atender.

Em 10-11-1964

Orlando Calaza
Orlando Calaza
Representante do Ministro

*ao CBPE,
10.11.64
[assinatura]*

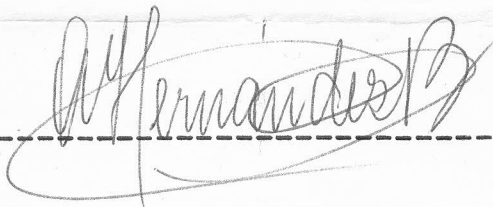
Ica, 31 de Octubre de 1964

Ministerio de Educacao e Cultura

Río de Janeiro.-GB

Concedera de su amplio espíritu de colaboración me es grato dirigirme a Uds., para pedirles me hagan el favor de enviarme Boletines, Folletos, Revistas, Libros o cualquier tipo de información que tengan sobre la Orientación que dan a la juventud durante las vacaciones en el hermano País de Brasil, para poderla exponer en la tesis que para graduarme de Bachiller en Educación, desee presentar en la Universidad de San Luis Gonzaga de Ica.

Esperando su ayuda que contribuirá a estrechar los lazos de amistad que unen al Perú y Brasil, quedo de Uds. su atenta y segura servidora.



Remite : Alinda Hernández Bertoletti.

San Martín Nº 368 .-Ica Perú

*Respondido en 17 de diciembre de 1964.
1002/64.*

*Forma enviada a JNEP, C.B.P.E.
e MEC.*

Respondido a C.B.P.E.

CBPE

C. B. P. E.
ENTRADA
12 NOV 64
1.961/64

M. E. C.
INSTITUTO NACIONAL
DE
ESTUDIOS PEDAGÓGICOS
FOTOCOPIAS
2498/64

Ica, 31 de Octubre de 1964

Instituto Nacional de Estudios Pedagógicos

Concedera de su amplio espíritu de colaboración, me es grato dirigirme a Uds., para pedirles me hagan el favor de enviarme Boletines, Folletos, Revistas, Libros o cualquier tipo de información que tengan sobre la Orientación que dan a la juventud durante las vacaciones en el hermano País de Brasil.

Esperando su ayuda que contribuirá a estrechar los lazos de amistad entre el Perú y Brasil, quedo de Uds. su atenta y segura servidora.

Alinda Hernández Bertelotti

Remite: Alinda Hernández Bertelotti

San Martín N° 368 Ica Perú

Respondido en 17/12/64.

19

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1964

Ilma. Sra.
Prof. Lygia Furquim Sim
Diretora do Instituto de Educação "Narciso Pieroni"
Socorro - Estado de São Paulo

991/64

Prezada Senhora,

Acuso o recebimento da valiosa documentação que me foi enviada por V.Sa. sobre a experiência que se realiza no Instituto de Educação "Narciso Pieroni".

Apresento a V.Sa. os melhores agradecimentos pela oportunidade de obtenção desse material, ressaltando a atenção e presteza com que fomos atendidos. Igualmente agradeço a gentileza do convite para uma visita a essa cidade, informando a V.Sa. que encaminharei à apreciação do Dr. Jayme Abreu suas palavras e os elementos recebidos.

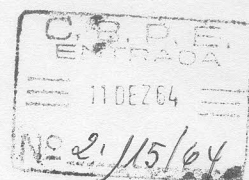
Muito cordialmente,



Elza Rodrigues Martins
Chefe da Seção de Documentação
e Intercâmbio

A. S. D. I.
Quil 10/12/64.
Assinatura de Souza

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO " NARCISO PIERONI " DE SOCORRO



Prezada Chefe,

tenho o prazer de remeter-lhe hoje os documentos pedidos pelo ofício nº 777/64, de 24/9/64. Eles seguem pelo Ônibus "Águas de Lindóia - Rio", para maior segurança; não confiando, como não confio, no DCT.

Reuni o que foi possível, lamento não virem aqui, a Senhora e o Dr. Jaime de Abreu, para verem de perto, pelas paredes, pelos arquivos, as pequenas obras-primas dos meus alunos.

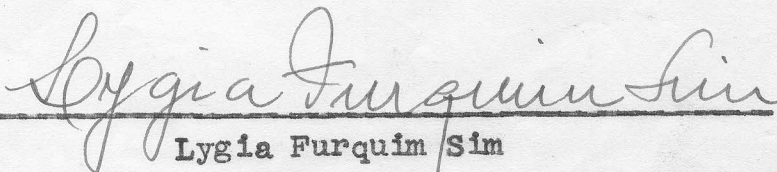
Se vierem, gozarão de uns dias de "détente", como dizem os francêses : belas paisagens, belo clima e excelente água mineral, e ... creio ser inútil dizer-lhes, serão meus hóspedes, mui bem-vindos.

Como se trata, para mim, de um material valioso, peço-lhe o especial obséquio de acusar o seu recebimento, tão cedo lhe seja possível.

Estou em dívida para com a senhora e para com o Dr. Jaime de Abreu, pois ambos estão me ajudando a divulgar o que foi feito.

Muito atentiosamente

Socorro, 18 de novembro de 1964



Lygia Furquim Sim

Diretora

Nº 987/64.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1964.

Ilmo. Sr.
Horacio M. Picco
Jefe del Departamento de Filosofia y C. de la Ed.
Provincia de Buenos Aires
Ministerio de Educación
Instituto de Perfeccionamiento Docente
Pergamino
Republica Argentina

Senhor Chefe,

Tenho o prazer de enviar-lhe, nesta data, publicações sôbre a organização da educação no Brasil:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Principios de educação de grau médio na Lei de Diretrizes e Bases - Newton Sucupira.
- The Brazilian Educacional System - Prof. Mario de Brito.
- Novos currículos para o Ensino Médio.
- Adaptação do Ensino Agrícola de grau Médio à Lei de Diretrizes e Bases.
- Ensino Técnico Comercial.
- Ensino Técnico Industrial.
- Psico-pedagogia do Interêsse - Ruiz
- Organização e Administração Escolar - Lourenço Filho.

Cordialmente,

Elza

Elza Rodrigues Martins
Chefe da Seção de Documentação
e Intercâmbio

Proc. 2034/64
EB/mrn.

Provincia de Buenos Aires
Ministerio de Educación
Instituto de Perfeccionamiento Docente
11 de Septiembre 812
Pergamino
República Argentina

ENTRADA
25/11/64
Nº 2.034/64

D.O.I.P.
25.XI.64
Zurb.

Pergamino 29 de Octubre de 1964


Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Rua Voluntarios da Patria 107
Botafogo
Rio de Janeiro, D.F.

De mi mayor consideración:

En mi carácter de Jefe del Departamento de Filosofía y Ciencias de la Educación me dirijo a Ud. para solicitarle tenga a bien remitirme toda la información disponible en su Centro de Pesquisas Educacionais, sobre la organización de la educación de Brasil en lo que se refiere a : estructura del sistema de enseñanza; publicaciones pedagógicas y psicopedagógicas; tendencias y practicas educativas.

La posesión de estos datos que de su amabilidad esperamos enriquecerá la formación pedagógica de nuestros alumnos y contribuirá también a un mayor conocimiento y comprensión de Brasil por parte de los docentes argentinos que pasan por nuestras aulas.

Esperando su mas generosa comprensión lo saludo con mi mayor consideración.



Horacio M. Picco
Jefe del Departamento de
Filosofía y C. de la Ed.

Zurb. recibido

17

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1964 .

Ilmo. Sr.
Prof. Carlos Alberto Campobassi
Olavarría 629 - Piso 2º
BUENOS AIRES
Republica Argentina

Senhor Professor,

De acôrdo com a carta e o questionário enviados por V.Sa., ao Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, solicitando informações sôbre a nova lei de educação no Brasil, venho prestar-lhe os seguintes esclarecimentos :

A administração da Educação no Brasil não é mais centralizada; de acôrdo com a Lei 4 024, de 20.12.1961, lei que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, em vigor a partir de 1962, cada estado tem seu próprio sistema de ensino obedecendo aos princípios de descentralização, autonomia e flexibilidade, ditados pela referida lei.

Para melhor esclarecimento sôbre o assunto, tenho o prazer de enviar-lhe, nesta data, as publicações relacionadas em anexo.

Cordiais saudações

Elza Rodrigues Martins
Chefe da Seção de Documentação
e Intercâmbio.

vide questionário

BR - 6

8 - 4

CÓPIA - EBB/ml.

16

QUESTIONÁRIO SOBRE O ENSINO NO BRASIL

1. Obligatoriedad - en años - que la ley exige en su país para que el niño asista a la escuela primaria. Es obligatoria la enseñanza secundaria?

O ensino primário é obrigatório, a partir dos 7 anos e será ministrado, no mínimo, em quatro séries anuais.

2. Porcentaje de analfabetos de 14 años y más; si es posible el dato más reciente.

Porcentagem de analfabetos de:

5 e mais anos	57,09%
10 e mais anos	51,57%
15 e mais anos	50,79%

(Dados retirados do Censo de 1960. Informação do Serviço de Estatística do M.E.C.).

3. Cantidad de habitantes en edad escolar y alumnos matriculados, es decir inscriptos en las escuelas primarias y en las escuelas secundarias. El primer dato es para comprobar, si la hay, deserción escolar.

Ensino Primário Fundamental Comum - Deficit Escolar - 1959

População total do Brasil	68.426.355
População de 7 - 14 anos	13.669.426 (absoluta)
% : 20,0	
Matrícula efetiva	5.871.220
Deficit Escolar Absoluto	7.798.206
% : 57,0	

(In: Bases para a organização dos Fundos - 1962 - A situação do ensino primário - pg. 51).

Ensino Médio: Secundário, Comercial, Industrial, Agrícola e Normal - 1961.

População total do Brasil	72.623.771
População de 12 - 18 anos	10.169.446 (absoluta)
% : 14,0	
Matrícula total inicial	1.308.034
Deficit Escolar Absoluto	8.861.412
% : 87,1	

(In: Bases para a organização dos Fundos - A situação do Ensino médio - pg. 2).

4. Quantidade de anos e graus que abarca a educação primária.

Art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: O ensino primário será ministrado, no mínimo, em quatro séries anuais.

No Estado da Guanabara, por exemplo, a duração do ensino primário é de 6 anos.

5. Quantidade de dias de aula semanais e horário que o aluno permanece na escola.

<u>Dias</u>	<u>Horas</u>
5	4:30 ou 7:30

de acordo com os turnos mantidos pelas escolas.

<u>Escolas</u>		
<u>1 Turno</u>	<u>2 Turnos</u>	<u>3 Turnos</u>
8 às 12:30	7:30 às 12	7 às 10:30
		10:30 às 14:30
		14:30 às 17:30

6. Duração - em horas escolares - que dura a jornada escolar.

Nas escolas primárias públicas do Estado da Guanabara, o aluno permanece em classe 4 horas e 10 minutos, sendo que o recreio é de 20 minutos. Isto se passa nas escolas de um a dois turnos.

Nas escolas de três turnos, a criança permanece em aula três horas e quinze minutos, sendo o recreio de 15 minutos.

7. Quantidade de dias anuais de aula que exige a Lei ou as regulamentações vigentes.

Ensino Médio: 180 dias de trabalho escolar efetivo, não incluindo o tempo reservado a provas e exames.
(Item A do Art. 38 da Lei de Diretrizes e Bases).

Ensino Primário: Mais ou menos 180 dias de trabalho escolar. No Estado de Minas Gerais o ano letivo começa a 15 de fevereiro e termina a 10 de dezembro (In: Código do Ensino Primário - Art. 80).

8. Período - en días - que abarcan las vacaciones anuales.

Férias escolares:

1º período : 20 días (de 12 de julho a 31 de julho)

2º período : 60 días (de 23 de dezembro a 23 de fevereiro)

9. Duración del curso del Magisterio para la formación de maestros.

Duração do Curso de Formação do Professor Primário:

7 anos : 4 anos de grau ginásial

3 anos de grau colegial

Duração do Curso de Formação do Professor de Ensino Médio:

11 anos : 4 anos de grau ginásial

3 anos de grau colegial

4 anos de grau superior (Faculdades de Filosofia,

Ciências e Letras e a de professores de disciplinas específicas de ensino médio técnico em cursos especiais de educação técnica).

Nos Institutos de Educação poderão funcionar cursos de formação de professores para o ensino normal, dentro das normas estabelecidas para os cursos pedagógicos das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras.

10. Sueldo mensual que gana un maestro a cargo de grado en escuelas primarias; este dato si es posible en dólares con el objeto de establecer comparaciones.

Ver Decreto nº 1.472, de 27 de janeiro de 1963 (segue en anexo). Trata dos vencimentos do Magistério Primário e dos Técnicos e Assessores do Ensino Primário do Estado da Guanabara.

11. Breve síntesis de la organización de la enseñanza secundaria en su país.

O Ensino Médio (secundário, normal, técnico, agrícola, comercial e industrial) é ministrado em dois ciclos: ginásial e colegial, com a duração de quatro e três anos, respectivamente.

12. Ley o Leyes fundamentales sobre las cuales se apoya la organización o desarrollo de la educación en su país.

A Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional.

Características da nova lei: dá à educação brasileira autonomia administrativa, didática e financeira.

13. Monto del presupuesto de educación y qué por ciento representa del presupuesto general de la Nación. Si es posible sería sumamente interesante saber cuántos dólares por habitante cuesta la educación en su país.

Art. 92 - A União aplicará, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino 12% (doze por cento), no mínimo, de sua receita de impostos e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 20% (vinte por cento), no mínimo.

§ 1º - Com nove décimos dos recursos federais destinados à educação, serão constituídos, em parcelas iguais, o Fundo Nacional do Ensino Primário, o Fundo Nacional do Ensino Médio e o Fundo Nacional do Ensino Superior. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

1959 : Custo do aluno - ano primário

Aluno - ano municipal - Cr\$ 945,00

Aluno - ano estadual - CR\$2.464,00

(Financiamento da Educação no Brasil. In: Educação e Desenvolvimento Econômico - Santiago do Chile, 1962 - pg. 40).

Ver Custo-Aluno da Rede Federal de Ensino Industrial - Revista do Ensino Industrial, nº 3, pg. 17.

Ver Plano Trienal da Educação - In: Revista do Ensino Industrial, nº 3, pg. 22 (segue em anexo).

14. Con respecto a profesores de enseñanza secundaria; éstos trabajan "full-time" o dictan sus cátedras por hora como en nuestro país.

Em geral, os professores trabalham por hora. Não existe, na maioria das escolas, o regime de "tempo integral".

15. A qué edad se puede jubilar un maestro o un profesor y qué por ciento de sua sueldo recibe como haber jubilatorio?

A aposentadoria no Brasil é assegurada aos professores que hajam completado 25 anos de serviço, com direito aos vencimentos integrais que perceber na ocasião.

Ver Lei nº 286, de 7/12/1948 (segue em anexo).

16. El Estado Nacional permite el funcionamiento de escuelas privadas? (es decir enseñanza libre), en tal caso, cómo las subvenciona y cómo las supervisa?

Art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

É assegurado a todos, na forma da lei, o direito de transmitir seus conhecimentos.

Art. 5º - São assegurados aos estabelecimentos de ensino público e particulares legalmente autorizados, adequada representação nos conselhos estaduais de educação, e o reconhecimento, para todos os fins, dos estudos nêles realizados.

17. Composición del personal Docente por sexo.

I - Ensino Primário Comum	
Brasil	245 096
Feminino	230 286
II - Ensino Secundário	
Brasil	71 444
Feminino	34 262
III - Ensino Comercial	
Brasil	18 943
Feminino	4 517
IV - Ensino Industrial	
Brasil	4 846
Feminino	1 502
V - Ensino Agrícola	
Brasil	1 077
Feminino	230

(Dados do Anuário Estatístico de 1963).

Buenos Aires, 26 de mayo de 1964.

Al Señor Director General del
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONALES

*Et. Encaminando
questionário sobre*

ENSINO NO BRASIL

*vide - Bn - 6
8 - 4*

Assinado

Carlos Alberto CAMBOBASSI